2000

PREVIPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO - Perdőes/MG

PORTARIA Nº 20/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 70 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, , à servidora, Sra. ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.194.156-XX. matrícula 1860-2. no cargo efetivo de PROFESSORA IIA. NÍVEL 22PIIA. PADRAO F. lotada SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 7 de Março

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 14 de Março de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA SUPERINTENDENTE DO PREVIPER